



SECRETARIA

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 458

LUÍZ FRANKLIN SILVA, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

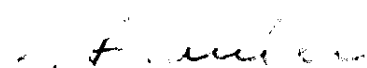
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$423.725,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondente ao 13º mês aos funcionários e servidores inativos e aos funcionários da Junta de Alistamento Militar.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do Saldo Financeiro de 1962 transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, aos 28 de junho de 1963.


LUÍZ FRANKLIN SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na mesma data.


Thereza Nieri
Secretária.